



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

LEI Nº 2.985 DE 17 DE MAIO DE 1.993.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusta Lacerda, - a Rua 07 (sete) do Bairro Colinas de Indaiatuba, Gleba I.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 17 de Maio - de 1.993.


FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal